



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SEMAG

PREÂMBULO

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento torna público que será realizado credenciamento de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar . PRONAF interessados em fornecer alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos . modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea . PAA, conforme Termo de Adesão nº. 2308/2018, Proposta de Participação 000.005.168.41/2018 do município de São José dos Pinhais.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **credenciamento é a aquisição de gêneros alimentícios convencionais e orgânicos de agricultores familiares, para doação a entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos** que isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da assistência social conforme Resolução nº 81 de 09 de abril de 2018 do GGPA, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos . modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO
01	ACELGA
02	ALFACE
03	BATATA DOCE
04	BATATA SALSA
05	BANANA CATURRA
06	BETERRABA
07	BROCOLIS AMERICANA
08	CENOURA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

09	COUVE FLOR
10	COUVE MANTEIGA
11	REPOLHO
12	RUCULA

1.2. A definição dos preços de referência de aquisição dos alimentos foi realizada pela média de 03 (três) pesquisas de preços praticados no mercado atacadista local ou regional, apurados nos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o art. 7º da Resolução 59/2013 de 10 de julho de 2013, do GGPA.

1.3. Para os produtos orgânicos foi adotado o acréscimo de 30% no preço de aquisição conforme § 2º do art. 7º da Resolução 59/2013.

2.0. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF que sejam moradores de São José dos Pinhais . PR e possuam Nota Fiscal de Produtor do município.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1, deste edital.

3.0. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Para participar do Chamamento Público, os agricultores interessados deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo contido no item 4.1, endereçado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a documentação exigida no item 4.2, junto ao Protocolo Geral do Município . prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 . Centro, até as **17h00min do dia 04/10/2018**.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

4.0. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**

Nome do Produtor :

CPF Nº. :

EMAIL:

TELEFONE:

4.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA

- 4.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.2.2. Cópia do documento de identidade (com foto);
- 4.2.3. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar . PRONAF);
- 4.2.4. Extrato da DAP atualizado;
- 4.2.5. Projeto de Venda de Hortifruiti da Agricultura Familiar para o PAA, (ANEXO I) deste Edital;
- 4.2.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural de São José dos Pinhais atualizado;
- 4.2.7. Certificado de Produtor Orgânico se for o caso.
- 4.2.8 . Certidão de Regularidade Fiscal nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- 4.2.9 . Certidão de Regularidade Perante a Justiça do Trabalho.
- 4.2.10 . Certidão de Regularidade junto ao FGTS ou Declaração de não empregador. (ANEXO IV).



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

- 4.3. Toda a documentação deverá ser apresentada em cópia mediante apresentação do original no ato da abertura dos envelopes pela Comissão Especial ou autenticada em cartório, salvo a obtida pela internet, desde que seja possível à verificação de sua autenticidade no sitio de emissão e observado o prazo de validade.
- 4.4. Os envelopes serão abertos e a documentação autenticada e verificada pelos membros da Comissão Especial, no período estipulado no preâmbulo deste edital.
- 4.5. As certidões ou documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidas com prazo não excedente a **90 (noventa) dias** da data da apresentação das propostas.

5.0. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- 5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA:

ÍTEM	CRITÉRIO	INDICADOR	Nº de Pontos
01	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais portadoras de DAPs.	20
02	Grupos especiais	Agricultores familiares que pertencem ao Grupo Especial (quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados).	15
03	Grupo %B+ do PRONAF inseridos no CadÚnico	Agricultores familiares pertencentes ao grupo %B+ do PRONAF ou inseridos no CadÚnico (Cadastro único para programas sociais).	10
04	Orgânicos	Agricultores familiares que cultivam produtos orgânicos.	05
05	Diversidade	Poderão ser priorizados aqueles produtores que tiverem maior diversidade de produção.	01 ponto



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

			por produto
--	--	--	-------------

5.2. O programa determina como meta mínima 31 (trinta e uma) vagas para o município, de acordo com a Portaria do MDS nº 121 de 28/12/2017, portanto serão selecionados no mínimo 31 (trinta e um) agricultores familiares individuais para participarem do programa.

5.3 . Havendo empate entre os cadastrados será efetuado sorteio para definir a ordem da classificação final.

6.0. LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos . PAA, situada na Avenida Norte nº. 120, Campo Largo da Roseira . São José dos Pinhais/Pr, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, conforme Projeto de Execução, durante o período de vigência do programa, na qual o Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município atestará o seu recebimento.

7.0. DA COMPRA E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A compra será realizada semanalmente e será baseada no Projeto de Venda de Hortifruti dos agricultores familiares credenciados.

7.2. Somente serão comprados produtos diferentes dos apresentados no Projeto de Venda de Hortifruti se a Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos julgar necessário.

7.3. Os produtos deverão vir acondicionados em sacos plásticos furados dentro de caixas plásticas vazadas para facilitar a transferência das caixarias.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

7.4. Os produtos entregues somente serão aceitos se estiverem de acordo com o padrão de qualidade definido no Anexo III, juntamente com a entrega da Nota Fiscal do Produtor.

8.0. PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á após emissão da nota fiscal pelo produtor e a devida aprovação do pagamento pelo titular do programa no município e pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

8.2. Todos os pagamentos serão realizados através do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores à Proposta de Participação.

9.0. DESCRENCIAMENTO

9.1. Agricultores familiares credenciados que não conseguirem entregar os produtos relacionados no projeto de venda poderão solicitar o descredenciamento deste chamamento sem penalização para as próximas propostas do Programa de Aquisição de Alimentos, desde que devidamente justificado.

10.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento situada à Rua Veríssimo Marques nº. 1801, Centro . São José dos Pinhais/Pr, ou pelo telefone (41) 3381-5824.

10.2. O valor médio que cada Agricultor Familiar poderá vender dependerá do número de credenciados no chamamento, não podendo ultrapassar o valor máximo de até **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** por DAP, por ano civil.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

10.3. Todos os agricultores estarão sujeitos, em qualquer momento, a vistoria em suas plantações pelos técnicos do Programa de Aquisição de Alimentos . PAA, podendo sofrer penalizações caso sejam encontradas divergências em relação ao Projeto de Venda de Hortifruti apresentado.

10.4. A definição dos produtos e da quantidade dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através da equipe técnica de execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal, quando da conclusão do processo de seleção.

10.5. Todos os agricultores elegíveis que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, mediante a assinatura do Termo de Compromisso.

11.0. ANEXOS

11.1. Faz parte deste edital de chamamento público:

ANEXO I . Proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

ANEXO II . Tabela de preços.

ANEXO III . Padrão técnico mínimo para entrega dos hortifruti.

ANEXO IV . Declaração de Não Empregador

ANEXO V . Minuta do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2018.

ARNALDO WOITCH

Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTI

PROJETO DE VENDA DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL É PROPOSTA 000.005.168.41/2018			
I IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço			3. Número
4. Bairro	5. Município	6. CEP	
7. RG	8. CPF	9. Naturalidade	
10. Estado civil	11. E-mail		
7. DDD/Fone (Residencial)		8. DDD/Fone (Celular)	
II RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Preço p/ kg (Tabela Anexo II)	3. Quantidade (Kg)	4. Preço total do produto
III - CLASSIFICAÇÃO			
ÍTEM	CRITÉRIO	SIM	NÃO
01	É mulher, trabalhadora rural portadora de DAP?	()	()
02	Pertence ao Grupo Especial (quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados)?	()	()
03	Pertence ao grupo B+ do PRONAF ou possui o CadÚnico (Cadastro único para programas sociais)?	()	()
04	Cultiva produtos orgânicos certificados?	()	()

PROPOSTA ENTREGUE EM ____/____/2018.

AGRICULTOR

RESPONSÁVEL PAA/SJP



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

PAA PROPOSTA 000.005.168.41/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PROPOSTA 000.005.168.41/2018				
TABELA DE PREÇOS				
ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	CONVENCIONAL	ORGÂNICO
1	Acelga	Kg	R\$ 2,07	R\$ 2,70
2	Alface	Kg	R\$ 1,69	R\$ 2,20
3	Batata Doce	Kg	R\$ 1,81	R\$ 2,35
4	Batata Salsa	Kg	R\$ 2,64	R\$ 3,43
5	Banana Caturra	Kg	R\$ 1,35	R\$ 1,75
6	Beterraba	Kg	R\$ 1,64	R\$ 2,13
7	Brócolis Americana	Kg	R\$ 2,94	R\$ 3,82
8	Cenoura	Kg	R\$ 1,47	R\$ 1,91
9	Couve-flor	Kg	R\$ 2,10	R\$ 2,73
10	Couve Manteiga	Kg	R\$ 2,34	R\$ 3,04
11	Repolho	Kg	R\$ 1,14	R\$ 1,48
12	Rúcula	Kg	R\$ 2,90	R\$ 3,78



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

PADRÃO DE ENTREGA DOS HOSTIFRUTI

PAA PROPOSTA 000.005.168.41/2018

Os produtos devem ser entregues todos lavados, devidamente higienizados e atender às especificações gerais abaixo:

- Devem estar frescos;
- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- Devem estar livres de problemas fitossanitários, tais como doenças e insetos;
- Devem estar livres de folhas externas murchas e amarelas;
- Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- Devem estar adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA no caso dos produtos convencionais. E livre de agrotóxicos com certificação no caso dos produtos orgânicos.

Além das especificações gerais levantadas não poderão apresentar os seguintes defeitos:

PRODUTOS	DEFEITOS
Acelga	Podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose.
Alface	Podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose.
Batata-doce	Podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.
Batata Salsa	Podridão, dano por praga, murcho, fermento, lenhoso, deformação grave
Beterraba	Podridão, murcho, fermento, passado e com folhas doentes.
Banana	Podridão, Amadurecimento demasiado,
Brócolis	Murcho, passado e amarelado.
Cenoura	Podridão, dano por praga, murcho, fermento, lenhoso, deformação grave.
Couve Manteiga	Amarelado, murcho, dano por praga e passado.
Couve-flor	Ferimento, podridão.
Repolho	Ferimento, dano por praga, podridão.
Rúcula	Amarelado, murcho.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

Para os produtos abaixo deverá ser seguido o seguinte padrão de entrega:

PRODUTOS	PADRÃO DE ENTREGA
Acelga	Deverá ser entregue em caixa
Alface	Deverá ser entregue em caixa
Batata Doce	Deverá ser entregue em caixa de 20 kg
Beterraba	Deverá ser entregue em caixa de 20 kg sem folhas
Batata Salsa	Deverá ser entregue em caixa de 10 kg
Banana	Deverá ser entregue em ponto de consumo em caixa de 20 kg
Brócolis	Deverá ser entregue com uma fileira de folhas com as pontas aparadas e com talo de no máximo 5cm.
Cenoura	Deverá ser entregue sem folhas e em caixas de 20 kg.
Couve Manteiga	Poderá ser entregue em maços de 500 gramas.
Couve-flor	Deverá ser entregue com uma fileira de folhas com as pontas aparadas e com talo de no máximo 5cm.
Repolho	Deverá ser entregue limpo, sem a primeira camada de folhas externas em caixas de no máximo 20 kg
Rúcula	Deverá ser entregue em maços de 500g.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º/2018 - SERMALI.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, declaro, para os fins pertinentes ao Chamamento Público nº 004/2018, que tem por objeto o Credenciamento e a aquisição de gêneros alimentícios convencionais e orgânicos de agricultores familiares, para doação a entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da assistência social conforme Resolução nº 81 de 09 de abril de 2018 do GGPA, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos . modalidade Compra com Doação Simultânea, que não sou empregador(a).

São José dos Pinhais, ____ de _____ de 2018.

Nome completo



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

ANEXO V

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO PRODUTOR

PAA PROPOSTA 000.005.168.41/2018

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
I Ë IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR			
1. Nome do Agricultor (a)			
2. CPF	4. Data de Validade da DAP	4. Proposta de Participação 000.005.168.41/2018	
5. Endereço			6. Bairro
7. Município/UF São José dos Pinhais/PR	8. CEP	9. Fone	10. Celular

Eu, **XXXXXX**, declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos . PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos.

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº 000.005.168.41/2018;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais) por DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 7.775/2012, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab).

Estou ciente dos preços que serão praticados e dos padrões de qualidade que serão exigidos dos produtos entregues, e que o valor médio que cada Agricultor Familiar poderá vender, dependerá do número de credenciados no chamamento, até o limite de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais).

Comprometo-me a manter as condições de habilitação durante o credenciamento e na vigência da relação contratual.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

1. DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM:

Todos os produtos entregues devem ser produzidos pelo próprio agricultor.

Os agricultores estarão sujeitos, em qualquer momento, a vistoria em suas plantações pelos técnicos do Programa de Aquisição de Alimentos . PAA, podendo sofrer penalizações caso sejam encontradas divergências em relação ao Projeto de Venda de Hortifruti apresentado.

2. DAS ENTREGAS:

A solicitação de compra será realizada semanalmente com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência da entrega.

A quantidade solicitada pelo Departamento de Abastecimento será realizada conforme a necessidade e somente itens que constem no Projeto de Venda de Hortifruti.

Horário das entregas somente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Os produtos somente serão aceitos se estiverem de acordo com o seguinte:

- Padrão de qualidade, conforme item 03 deste Termo de Compromisso;
- Os produtos deverão vir acondicionados em sacos plásticos furados dentro de caixas plásticas vazadas para facilitar a transferência das caixarias.;
- Entrega da Nota Fiscal do Produtor

3. DO PADRÃO DE QUALIDADE:

Os produtos devem ser entregues todos lavados, devidamente higienizados e atender às especificações gerais abaixo:

- Devem estar frescos;
- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- Devem estar livres de problemas fitossanitários, tais como doenças e insetos;
- Devem estar livres de folhas externas murchas e amarelas;
- Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- Devem estar adequados aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA no caso dos produtos convencionais. E livre de agrotóxicos com certificação no caso dos produtos orgânicos.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

Além das especificações gerais levantadas não poderão apresentar os seguintes defeitos:

PRODUTOS	DEFEITOS
Acelga	Podridão, manchado, murcho.
Alface	Podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose.
Batata-doce	Podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.
Batata Salsa	Podridão, dano por praga, murcho, fermento, lenhoso, deformação grave
Beterraba	Podridão, murcho, fermento, passado e com folhas doentes.
Banana	Podridão, Amadurecimento demasiado,
Brócolis	Murcho, passado e amarelado.
Cenoura	Podridão, dano por praga, murcho, fermento, lenhoso, deformação grave.
Couve Manteiga	Amarelado, murcho, dano por praga e passado.
Couve-flor	Ferimento, podridão.
Repolho	Ferimento, dano por praga, podridão.
Rúcula	Amarelado, murcho.

Para os produtos abaixo deverá ser seguido o seguinte padrão de entrega:

PRODUTOS	PADRÃO DE ENTREGA
Acelga	Deverá ser entregue em caixa
Alface	Deverá ser entregue em caixa
Batata Doce	Deverá ser entregue em caixa de 20 kg
Beterraba	Deverá ser entregue em caixa de 20 kg sem folhas
Batata Salsa	Deverá ser entregue em caixa de 10 kg
Banana	Deverá ser entregue em ponto de consumo em caixa de 20 kg
Brócolis	Deverá ser entregue com uma fileira de folhas com as pontas aparadas e com talo de no máximo 5cm.
Cenoura	Deverá ser entregue sem folhas e em caixas de 20 kg.
Couve Manteiga	Poderá ser entregue em maços de 500 gramas.
Couve-flor	Deverá ser entregue com uma fileira de folhas com as pontas aparadas e com talo de no máximo 5cm.
Repolho	Deverá ser entregue limpo, sem a primeira camada de folhas externas em caixas de no máximo 20 kg
Rúcula	Deverá ser entregue em maços de 500g.

Dos pagamentos:

O pagamento dar-se-á após emissão da nota fiscal pelo produtor e a devida aprovação do pagamento pelo titular do programa no município e pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2018-DECOL.

Os pagamentos serão realizados através do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado no Banco do Brasil, agência 1780, localizada no centro de São José dos Pinhais.

4. Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

5. Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº 000.005.168.41/2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, desde que devidamente justificado. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2018

Produtor:XXXX
CPF:

LUIZ CARLOS VIEIRA DIAS
Coordenador PAA São José dos Pinhais